



Edital Nº. 001/2017-CED/UFAM

Seleção Simplificada de TUTOR PRESENCIAL, TUTOR A DISTÂNCIA e ASSISTENTE À DOCÊNCIA.

O Diretor do Centro de Educação a Distância – CED torna público, por meio deste Edital, a abertura de inscrições para o processo de seleção simplificada de tutor presencial, tutor a distância e, assistente à docência para atuar nos cursos de Graduação na modalidade a distância, no âmbito desta Universidade, os quais serão promovidos pela Diretoria de Educação a Distância (DED) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo Centro de Educação a Distância, obedecidas às normas deste Edital;

1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;

1.3 Não serão permitidos acúmulos de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas–SGB do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), portanto candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal, com bolsas do FNDE, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas. Conforme Resolução/CD/FNDE nº 36, de 13 de julho de 2009, será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006;

1.4 As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) com base na resolução CD/FNDE nº 36, de 13 de julho de 2009 e suas alterações.

2. DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se a SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL. TUTOR a DISTÂNCIA e ASSISTENTE À DOCÊNCIA para atender às necessidades do polo conforme apresentado abaixo.

Quadro I – Distribuição de vagas de Tutor por Curso, Assistente à Docência, Polo e número de vagas.

Curso	Nº de Tutor Presencial/ Polo UAB	Nº de Tutor a Distância/ Unidade Acadêmica da UFAM
Artes Visuais - Licenciatura	01 - Polo de Tefé	05 - UFAM/FaARTES
	01 - Polo de Itacoatiara	
	01 - Polo de Santa Isabel do R. Negro	
Administração Pública - Bacharelado	02 - Polo de Manaus	07 - UFAM/FES/EAD
	01 - Polo de Cruzeiro do Sul	
	01 - Polo de Tefé	
Educação Física - Licenciatura	01 - Polo de Itacoatiara	07 - UFAM/FEFF/EAD
	01 - Polo de Maués	
	01 - Polo de Manacapuru	
	01 - Polo de Lábrea	
Ciências Agrárias- Licenciatura	01 - Polo de Boa Vista	10 - UFAM/FCA/EAD
	01 - Polo de Caracaraí	
	01 - Polo de Coari	
	01 - Polo de Maués	



	01 - Polo de Manacapuru	
	01 - Polo de Amajari	
Biologia- Licenciatura	01 - Polo de Caracarái	05 - UFAM/Biologia/EAD
	01 - Polo de Mucajaí	
	01 - Polo de São Luiz do Anauá	
Assistente à Docência = 01 (um) por Polo		

3. DA FUNÇÃO E DA ATUAÇÃO DO TUTOR A DISTÂNCIA

- 3.1 Mediar as comunicações de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- 3.2 Acompanhar as atividades discentes, conforme cronograma do curso;
- 3.3 Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- 3.4 Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- 3.5 Colaborar com a Coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- 3.6 Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- 3.7 Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenação de Tutoria;
- 3.8 Participar do processo de avaliação da disciplina, sob a orientação do professor responsável;
- 3.9 Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais desenvolvidas nos Polos, em especial na aplicação de avaliações;
- 3.10 Manter regularidade de acesso ao AVEA e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 3.11 Cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais de acordo com a coordenação do curso, e;
- 3.12 Registrar no AVEA, no prazo determinado pela coordenação, as notas das avaliações dos alunos.

4. DA FUNÇÃO E DA ATUAÇÃO DO TUTOR PRESENCIAL

- 4.1 Exercer as atividades típicas de tutoria presencial;
- 4.2 Elaborar os relatórios de regularidade das atividades presenciais dos alunos e enviar ao Coordenador do polo e do curso;
- 4.3 Desenvolver outras atividades designadas pela unidade de gestão de EaD e pela equipe gestora da UFAM;
- 4.4 Cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em horários definidos pela Diretoria do Centro de Educação a Distância, principalmente no turno noturno, sendo que a presença no polo em dias de encontros presenciais é obrigatória;
- 4.5 Participar de atividades no Polo aos sábados, domingos e feriados, quando for convocado;
- 4.6 Participar de reuniões na Diretoria do Centro de Educação a Distância, quando convocado;
- 4.7 Manter regularidade de acesso ao AVEA e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e;
- 4.8 Informar à Coordenação do Curso sobre eventuais problemas e/ou dúvidas surgidas no exercício da sua função.

5. DA FUNÇÃO E DA ATUAÇÃO DO ASSISTENTE À DOCÊNCIA

- 5.1 Trabalhar de forma integrada e colaborativa com o Coordenador do Polo;
- 5.2 Apoiar as ações gerenciais da CAPES e acadêmicas das IPES;
- 5.3 Possuir satisfatório domínio sobre os procedimentos acadêmicos das IPES que atuam no Polo;
- 5.4 Conhecer a estrutura de funcionamento do Polo e das IPES correspondentes;



- 5.5. Dialogar com cursistas e Tutores do Polo no sentido de desenvolver um trabalho colaborativo;
- 5.6. Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas de cada módulo;
- 5.7. Estimular a formação de grupos de aprendizagem e colaborativa entre cursistas;
- 5.8. Em parceria com o Coordenador de Polo, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial, incluindo definição de horários e escalas das sessões, coordenação, aplicação das avaliações presenciais e posterior acompanhamento;
- 5.9. Encaminhar à CAPES os relatórios de acordo com definições da DED;
- 5.10. Auxiliar as IPES na dinâmica do processo de atendimento tutorial, auxiliando-os na contínua integração às TICs em EaD e ao sistema UAB;
- 5.11. Esclarecer dúvidas acadêmicas dos cursistas;
- 5.12. Auxiliar as IPES na articulação entre os diversos atores envolvidos na oferta do curso;
- 5.13. Participar de capacitações promovidas pelas IPES e CAPES;
- 5.14. Acompanhar o desempenho das Tutorias dos Cursos no Polo, tendo em vista seu aperfeiçoamento;
- 5.15. Ajudar os alunos na busca de soluções para encaminhamento de demandas acadêmicas, em conjunto com os tutores;
- 5.16. Estabelecer contato com os alunos, particularmente àqueles que frequentam pouco o Polo, divulgando as ações no polo, buscando saber de suas dificuldades e razão da ausência, no sentido de minimizar a evasão;
- 5.17. Estar presente nos encontros e avaliações presenciais em parceria com o Coordenador do Polo; Integrar o acolhimento aos alunos nos polos UAB;
- 5.18. Em parceria com o Coordenador do Polo e do Curso, realizar eventos acadêmicos e de integração do Polo à Comunidade;
- 5.19. Em situações excepcionais, substituir o Tutor Presencial;
- 5.20. Cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em horários definidos pela Diretoria do Centro de Educação a Distância, principalmente no turno noturno, sendo obrigatória a presença no polo em dias de encontros presenciais, e;
- 5.21. Participar de atividades no Polo aos sábados, domingos e feriados, quando for convocado.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Dos requisitos para inscrição:

- 6.1.1 Possuir curso superior. O Diploma para comprovação da formação deve ser devidamente reconhecido pelo MEC e revalidado por Universidade Brasileira, quando se tratar de diploma obtido no estrangeiro;
- 6.1.2 Para Tutor a distância exige-se formação na área do Curso;
- 6.1.3 Para Tutor presencial exige-se formação na área do Curso ou em área afim;
- 6.1.4 Para o Assistente à docência exige-se, formação em pedagogia, ou em licenciatura;
- 6.1.5 Comprovar experiência mínima de 01 (um) ano de atuação no magistério em estabelecimento de Ensino devidamente registrado nos órgãos competentes, de acordo como inciso II do artigo 2º da Lei 11.273/2006 e de acordo com o inciso VIII do artigo 1º RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 18 de 16 de junho de 2010; a função de Tutor em EaD servirá como comprovação de experiência de atuação no magistério exigida;
- 6.1.6 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- 6.1.7 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
- 6.1.8 Declarar disponibilidade de 20(vinte) horas semanais para atuar na função, sem prejuízo e suas funções regulares de trabalho;
- 6.1.9 Cumprir o estabelecido na Resolução FNDE/CD/Nº18, de 16 de junho de 2010, que



estabelece orientações, diretrizes, critérios e normas para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa no âmbito da Universidade Aberta do Brasil, nos termos da Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, a partir do exercício de 2009. A referida resolução indica que os candidatos deverão necessariamente atender a, no mínimo, os seguintes requisitos:

I. Ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades, definido de acordo com as diretrizes do Curso;

II. Cumprir com os requisitos exigidos para o exercício da função para qual deseja ser selecionado;

6.1.10 Ter conhecimento prático de informática básica (sistema operacional, nos aplicativos: Word, Excel e Power Point, Navegador de Internet, bem como e-mail, upload e download de arquivos, postagem, chat, fórum, etc.);

6.1.11 Não ser aluno de qualquer curso de graduação;

6.1.12 São requisitos para obtenção da bolsa por parte dos servidores da UFAM; não ser beneficiário de outra bolsa; a carga horária semanal na tutoria não deve ultrapassar a da UFAM; não possuir horário especial; não possuir redução de carga horária por qualquer motivo; não estar afastado por motivo de saúde ou para cursar pós-graduação *stricto-sensu*. Outrossim, a atuação no CED/UFAM não poderá causar prejuízo à carga horária regular de atuação, à qualidade e ao bom andamento das atividades regulares exercidas na UFAM.

6.2 Do cronograma, documentação e local da inscrição:

6.2.1. O cronograma encontra-se disponível no **Quadro III**;

Quadro III. Cronograma dos eventos e datas para o presente edital

Evento	Datas
Divulgação do Edital, inscrição e envio de documentos	24/07/2017 a 04/08/2017
Primeira etapa	11/08/2017 a 14/08/2017
Divulgação dos resultados da primeira etapa, no site http://ced.ufam.edu.br/	16/08/2017
Segunda etapa	18/08/2017 a 25/08/2017
Resultado final no site http://ced.ufam.edu.br/	30/08/2017

6.2.2 Para a inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição (Anexo 1).

6.2.3. Local de inscrição: Centro de Educação a Distância/UFAM ou por documentação enviada por sedex, para o endereço: Universidade Federal do Amazonas, Centro de Educação a Distância, Setor Sul, Bloco N, Av. General Rodrigo Octávio, 6200, Coroado I, CEP: 69080-900, Manaus, AM;

6.2.4. A documentação original (para comprovação) e suas cópias deverão ser entregues no ato da inscrição ou autenticadas e enviadas por sedex. No envelope deverá constar: Nome, função pretendida e local de atuação, além daqueles que comprovam os itens referentes ao Quadro II e o Currículo Vitae do candidato;

6.2.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos;

6.2.6 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância;

6.2.7 A UFAM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados;

6.2.8 O candidato poderá realizar apenas uma inscrição;

6.2.9 Serão consideradas como válidas as inscrições online, que atendam a todos os requisitos deste edital, obedecendo ao prazo determinado no cronograma do **Anexo I**.



7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 O processo de seleção será conduzido pelo Centro de Educação a Distância e pelos Coordenadores dos respectivos Cursos de Graduação.

7.2 Das etapas da seleção:

7.2.1 A seleção constará de 02 (duas) Etapas;

7.2.1.1 A primeira etapa será classificatória e eliminatória. Será realizada a classificação com base na pontuação obtida no Quadro II. A quantidade de candidatos classificados para a segunda etapa será até o triplo de número de vagas estipuladas no Quadro I;

7.2.1.2 A segunda Etapa será eliminatória; será realizada uma prova prática de conhecimento de informática básica, além de redação e entrevista. Sendo o candidato considerado como *apto* ou *não apto*;

7.2.1.3 A classificação final será com base na pontuação obtida na primeira fase;

7.3 Eventuais casos de empates na classificação final serão resolvidos mediante observação da sequência de critérios apresentada abaixo:

7.3.1 Maior pontuação obtida no item “Tutoria EAD”, do **Quadro II**;

7.3.2 Idade superior ao concorrente, computando-se ano, mês e dia do nascimento;

7.4 A análise dos comprovantes para pontuação será realizada pelo Centro de Educação a Distância, quando solicitado, conforme quadro a seguir:

Quadro II – Pontuação para Classificação Item Qualificação Pontos Pontuação Máxima.

Item	Qualificação	Pontos	Pontuação máxima
Formação ^(*)	Graduação na área afim	2	32
	Graduação na área	4	
	Especialização <i>lato sensu</i>	8	
	Mestrado na área	20	
	Doutorado na área	32	
Experiência Profissional	Tutoria em EaD em cursos de nível superior	2 (dois) pontos por semestre letivo, ou grupo de seis disciplinas; ou 60 (sessenta) horas em cursos de tutoria em EaD	34
	Docência no ensino médio	1 (um) ponto por semestre letivo	34
	Docência no ensino superior	2 (dois) pontos por semestre letivo	
Total			100

^(*) Será contada apenas a mais alta titulação.

8. DA CONTRATAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

8.1 A contratação dos candidatos fica condicionada ao número de vagas informadas neste Edital.

9. Das condições para concessão das bolsas:

9.1 Os candidatos classificados e convocados serão cadastrados no Sistema Geral de Bolsas/SGB, devendo providenciar, nos prazos estabelecidos, a documentação a seguir listada:

9.2 Comprovar experiência mínima de 01 (um) ano de atuação no magistério;

9.3 Cópia de RG e CPF;

9.4 Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

9.5 Cópia da certidão de reservista, para candidatos do sexo masculino;



9.6 Comprovante de residência atualizado, completo, incluindo o CEP;

9.7 Uma fotografia 3x4 recente.

9.8 Os bolsistas selecionados servidores ativos da UFAM deverão apresentar ainda:

a) Declaração de ciência do responsável do setor no qual está lotado, que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular na UFAM;

b) Se professor, apresentar Declaração de inexistência de pendência relacionada ao exercício da função docente emitida pelo Departamento Acadêmico de lotação.

9.9 O valor da bolsa para Tutor é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais e para Assistente a Docência é de R\$ 1100,00 (um mil e cem reais), conforme Resolução 36/2009/CD/FNDE/MEC.

9.10 Os candidatos classificados serão contratados como bolsistas, sem vínculos empregatícios, nos

termos da Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, assim como da Resolução FNDE n. 08, de 30 de abril de 2010 e demais regulamentos pertinentes em vigor que tratem da autorização e concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica.

10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado, porém não contratado, ficará na reserva técnica, que terá validade de até o término da oferta do Curso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Ficam os candidatos cientes de todas as exigências deste Edital, considerando ainda:

I. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário de inscrição e o envio de toda documentação comprobatória exigida no ato da inscrição, e descrita neste Edital, eximindo-se o CED de tal incumbência;

II. A falta de qualquer documento obrigatório (Diploma de graduação, Identidade, CPF, comprovante de residência) acarretará automaticamente o indeferimento da inscrição;

III. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou a qualquer tempo, eliminará o candidato e anulará todos os atos decorrentes da sua inscrição, classificação, convocação e contratação;

IV. Durante a seleção e vigência deste edital é de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e atualização de seu endereço residencial, ou eletrônico, não sendo responsável o CED/UFAM por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes;

V. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, antes que a função seja consumada, respeitando as retificações disponíveis em www.ced.edu.br/ead075;

VI. A classificação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade de contratação, cabível à administração do CED/UFAM o direito de convocar os candidatos de acordo com as necessidades dos cursos a distância e possibilidades administrativas, e institucionais, na estrita observância da ordem classificatória;

VII. Os casos omissos serão resolvidos pelo Centro de Educação a Distância da Universidade Federal do Amazonas.

Manaus, 24 de julho de 2017.

.....
Evandro de Moraes Ramos
Diretor do CED